



Câmara Municipal de São João Nepomuceno

CEP 36660-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Domingos Henriques de Gusmão, 104 - Tel: 3261-1107 Fax: 3261-1252
e-mail: cmsjn@hotmail.com

Pedido de Providência nº 04/2019

Assunto: O presente Pedido de Providência, após ouvido o Plenário, deverá ser encaminhado ao Executivo Municipal para o que a seguir se justifica:

Justificativa: CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 2.673, de 10 de março de 2010, estabelece a obrigatoriedade de reserva de espaço a pessoas com deficiência nos eventos festivos realizados no Município de São João Nepomuceno;

CONSIDERANDO que tal obrigação refere-se tanto a eventos festivos promovidos pelo Poder Público Municipal como aqueles de responsabilidade da iniciativa privada.

Assim, solicito ao Executivo Municipal que faça cumprir o que determina a legislação nos festejos da 45ª Exposição Agropecuária de São João Nepomuceno.

Requeiro, ainda, que a Municipalidade providencie o cumprimento dos termos da Lei nº 2.938, de 23 de abril de 2014, que “dispõe sobre a instalação de banheiros químicos quando algum grande evento estiver programado na área territorial do Município”, notadamente o disposto em seu artigo 3º.

Aprovação: Contamos com o apoio e a aprovação dos colegas vereadores.

SALA DAS SESSÕES, 23 de abril de 2019.



Vereador Edison de Souza Silva